



PROJETOS ÁGUAS RMBH: CONTEXTUALIZAÇÃO DO SUBCOMITÊ DAS BACIAS DOS RIBEIRÕES PODEROSO E VERMELHO

Fernanda Luíza Rocha ¹; Yasmin Morelli Aquilini ²; Ana Carolina Machado ³; Leandro de Aguiar e Souza ⁴

1 Fernanda Luíza Rocha, Estudante Voluntária, Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, IFMG, Santa Luzia – MG; ferlurocha@gmail.com

2 Yasmin Morelli Aquilini, Bolsista do Programa Institucional de Bolsas do IFMG, Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, IFMG, Santa Luzia - MG; yasaquilini@outlook.com

3 Ana Carolina Machado, Estudante Voluntária, Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, IFMG, Santa Luzia – MG; carol_machado1213@hotmail.com

4 Orientador: Leandro de Aguiar e Souza, Pesquisador do IFMG, Campus Santa Luiza; leandro.souza@ifmg.edu.br

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo contextualizar o Subcomitê das Bacias dos Ribeirões Poderoso e Vermelho no âmbito do Projeto Águas RMBH. Tendo em vista o fato que o projeto principal em curso objetiva trazer a questão das águas para o processo de planejamento territorial, pretende-se verificar como o Subcomitê acima mencionado tem contribuído em seu recorte de atuação, correspondente aos municípios de Santa Luzia e parte de Sabará e Taquaraçu. Tal abordagem se justifica pela importância das atribuições concedidas aos subcomitês - entendidos como uma unidade de monitoramento e gestão dos recursos hídricos em suas áreas de atuação associadas. Desse modo, o Subcomitê Poderoso Vermelho, enquanto uma instituição com poderes para monitorar; conduzir e orientar assuntos ligados à questão hídrica da Sub-bacia dos Ribeirões Poderoso e Vermelho, torna-se, mesmo que em menor medida, um ator no processo de articulação das águas ao planejamento territorial. A contextualização do Subcomitê, bem como do seu poder de atuação, deve ser entendida a partir do que é estabelecido na Política Nacional de Recursos Hídricos e na Constituição de 1988. A Sub-bacia dos Ribeirões Poderoso e Vermelho é parte do conjunto de águas da Bacia do Rio das Velhas, que possui, inclusive, um comitê próprio, ao qual está subordinado o Subcomitê Poderoso Vermelho. A Política Nacional de Recursos Hídricos estabelece os comitês referentes às Bacias Hidrográficas - assim como o Comitê da Bacia do Rio das Velhas. Os comitês, por sua vez, definem a quantidade de Unidades Territoriais Estratégicas (UTEs) - assim como a Unidade Estratégica Poderoso Vermelho - que terão seus subcomitês próprios. A sub-bacia dos Ribeirões Poderoso e Vermelho está situada em uma região com importantes áreas de preservação ambiental, de interesse do Patrimônio Histórico e com suscetibilidades à inundação, resultando em um cenário de condicionantes que geram tensões contínuas, tanto pela complexidade das relações quanto pelo entendimento da Constituição de 1988, que atribui muito poder à esfera municipal, dificultando a atuação de outros atores que não sejam os próprios municípios.

Palavras-chave: planejamento metropolitano; planejamento urbano; planejamento ambiental; gestão dos recursos hídricos

INTRODUÇÃO:

Quando é aqui discutida a questão das águas aplicadas à Região Metropolitana de Belo Horizonte, fala-se aqui de aspectos em que estas são entendidas como fundamentais à reprodução da vida. Além disso, cabe salientar que não há produção de mercadorias ou serviços sem o acesso à água.

As águas foram historicamente tratadas, no contexto em estudo, enquanto um bem ilimitado, de acesso relativamente barato e sem problemas aparentes de escassez ou capazes de limitar ou inviabilizar a ocorrência de processos sociais ou produtivos.



Nas últimas décadas, no entanto, há um crescimento de estudos que têm se debruçado sobre o tema das alterações climáticas, do aquecimento e da redução da disponibilidade hídrica. Isso faz com que tal temática deva ser progressivamente incorporada pelo conjunto de instrumentos de planejamento urbano, ambiental e regional.

Cabe salientar que a presente pesquisa se articula ao contexto do atual território da RMBH e, deste modo, as definições contidas neste tópico se aplicam a tal território. De modo mais específico, o trabalho tem como objetivo contextualizar o Subcomitê de Gestão das Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Poderoso e Vermelho e, desse modo, compreender como tal instância tem contribuído para o processo de planejamento e gestão do território, bem como analisar potencialidades e limitações de tal instância frente às determinações legais, políticas e econômicas vigentes.

Se o trabalho tem como ponto de partida discussões acerca da produção territorial através das águas, cabe aqui estabelecer um entendimento básico sobre as noções de espaço social e território.

O espaço social é aqui interpretado segundo abordagens de Lefebvre (2012), entendido como algo socialmente produzido, produto e processo de uma dada sociedade.

Em um contexto como o da RMBH, inserido de forma não central na hierarquia territorial brasileira e internacional, as águas têm sido recorrentemente abordadas enquanto recurso passível de utilização enquanto bem para fins produtivos ou sociais. Isso leva, historicamente, a realidades as quais a canalização e o tamponamento de cursos d'água, sobretudo para o desenvolvimento de dinâmicas socioespaciais diversas (implantação de avenidas, áreas para lançamentos de esgotos, dentre outras), torna-se uma marca central deste processo histórico.

O território, por sua vez, é compreendido como como o espaço social regido por relações de poder. Haesbaert (2004) destaca que a produção de um dado território se dá através da conformação e da articulação entre diferentes territorialidades: político-administrativa, econômica, social, cultural, religiosa, dentre outras.

Em geral, toma-se como referência inicial a territorialidade político-administrativa, sobretudo pelo fato de que ela se desdobra na delimitação física de territórios e de propriedades (públicas ou privadas). É importante destacar que tais delimitações são também regidas por relações de poder vinculadas a outras dimensões, tais como as acima citadas.

Aplicando-se tal leitura à questão das águas, destaca-se que estas são elementos fundamentais para a definição de divisas territoriais. Fundos de vale e linhas de cumeada são recorrentemente adotadas como fronteiras físicas para estas delimitações.

Além disso, sendo as águas bens essenciais para a própria reprodução da vida, o acesso a tal bem torna-se, consequentemente, uma relação de poder. Cabe lembrar que o arcabouço normativo brasileiro, estabelecido desde a Constituição Federal vigente (BRASIL, 1988), garante a toda sociedade tal acesso. Com isso, o Estado em suas diferentes instâncias é responsável por garantir tal provimento aos cidadãos e cidadãs brasileiras.

METODOLOGIA:

A metodologia do trabalho é baseada em um conjunto de levantamentos e análises de dados secundários provenientes de fontes públicas, tais como IBGE (2017), Fundação João Pinheiro (2022), UTE Poderoso Vermelho (2019), PDDI-RMBH (2014), Santa Luzia (2009). Tais fontes dão suporte à realização de leituras sobre o contexto da RMBH, da Política Nacional de Recursos Hídricos, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, do Subcomitê das Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Poderoso e Vermelho e dos municípios vinculados a tal Subcomitê (Santa Luzia, Sabará e Taquaraçu). Através de tais dados e informações, é produzido material cartográfico e um conjunto de análises que tem como propósito a verificação das condições de atuação do Subcomitê no âmbito do planejamento metropolitano e municipal.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:



DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A área de estudo foi delimitada através dos limites correspondentes à área de atuação do Subcomitê de Gestão das Bacias Hidrográficas dos Ribeirões Poderoso e Vermelho, contemplando porções territoriais dos municípios de Sabará, Santa Luzia e Taquaraçu. Em tais territórios, há uma maior concentração de ocupação e parcelamento do solo na região sudoeste da Bacia do Ribeirão Poderoso em relação aos índices de ocupação da Ribeirão Vermelho em Taquaruçu de Minas. Segundo a CBH Rio das Velhas, a UTE Poderoso Vermelho teve, entre 2000 e 2010, uma taxa de crescimento populacional de 0,9% ao ano. Da população dos municípios da UTE, 99,2% residem na área urbana sendo o município de Santa Luzia responsável por concentrar 79,5% da sua população. (CBH RIO DAS VELHAS,2016). Já tratando-se da região central do município, há uma concentração relevante de uma urbanização histórica, dentre elas ocupações do século XVIII, XIX e XX, sobretudo no entorno do Rio das Velhas.

A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A gestão dos recursos hídricos metropolitanos se dá conforme previsto na Política Nacional específica (Lei 9.433/1997), que prevê a conformação de Comitês de Bacias Hidrográficas, pertencentes ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas têm como área de atuação a totalidade de uma bacia hidrográfica, que se configura em uma das unidades de planejamento previstas no Brasil.

Em uma análise normativa, enxerga-se um conflito em potencial entre a Bacia Hidrográfica enquanto unidade, prevista na Política Nacional de Recursos Hídricos, e o disposto no inciso VIII do artigo 30 da Constituição Federal de 1988. Isso se deve ao fato de que uma Bacia Hidrográfica, em geral, transcende os limites municipais, e as normas de parcelamento, ocupação e uso do solo, ao serem atribuídas aos municípios, delineiam diretrizes e parâmetros que podem gerar impactos no âmbito de uma bacia hidrográfica. Com relação aos Comitês de Bacias Hidrográficas, na Região Metropolitana de Belo Horizonte três Comitês encontram-se em atuação: o dos Rios Pará, Paraopeba e Velhas.

O CBH VELHAS

O CBH Velhas corresponde àquele cuja gestão corresponde às áreas de maior adensamento populacional da RMBH. Instituído para conduzir a gestão dos recursos hídricos correspondentes à Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, o Comitê debate e toma decisões sobre o uso da água e da qualidade ambiental do Rio das Velhas. O objetivo do Comitê é desenvolver um plano sustentável para o território da bacia, de forma a assegurar o bem-estar das comunidades que dependem do Rio das Velhas.

O CBH Velhas, assim como os outros comitês de bacias hidrográficas, é fundamentado na legislação nacional de recursos hídricos. Sua composição conta com representantes do poder público estadual e municipal, entidades civis organizadas e os próprios usuários de água. Essa participação múltipla permite que diferentes perspectivas sobre o uso da água sejam consideradas nas deliberações, aumentando a legitimidade das decisões.

Com 29.173 km² de extensão, a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas abrange 51 municípios na região central de Minas Gerais e sustenta cerca de 4,5 milhões de habitantes. O rio principal, que percorre 801 km desde sua nascente em Ouro Preto até a sua foz no Rio São Francisco, em Barra do Guaiuá, atravessa um território com grande diversidade de contextos ambientais. Para viabilizar a gestão, a Bacia é subdividida em alto, médio e baixo cursos, cada qual com aspectos ambientais distintos e desafios específicos em relação ao uso da água e à preservação.

Tal Comitê é formado por uma série de Unidades Territoriais Estratégicas - UTEs que, por sua vez, conformam subcomitês específicos. O CBH Velhas é aquele com atuação direta sobre a região de Santa Luzia.



O SUBCOMITÊ PODEROSO VERMELHO

No contexto de Santa Luzia, o Subcomitê Poderoso e Vermelho atua neste território municipal. O subcomitê é conformado pela Unidade Territorial Estratégica (UTE Poderoso Vermelho) em que atua, a qual contempla quatro unidades de conservação e seus principais rios são o Ribeirão Vermelho, Ribeirão Poderoso, Ribeirão das Bicas e Córrego Santo Antônio. A ocupação urbana, somada à atividade agropecuária, são as atividades e processos com maior extensão territorial na região, o que gera consequências severas sobre os solos, considerando as atividades de desmatamento, o pastoreio e a mecanização sem acompanhamento técnico adequado nas plantações que a atividade abrange, tendendo à compactação das terras agrícolas e reduzindo a capacidade de infiltração de água no solo.

O objetivo do Subcomitê é impulsionar a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, promovendo a discussão das questões hídricas em âmbito regional, através de proposição de metas, ações e orçamentos específicos. Conforme determinado pela legislação, o Subcomitê pode atuar no levantamento de dados, elaboração de diagnósticos e busca por soluções para mitigar os impactos sobre os corpos hídricos, enquanto organização que responde ao Comitê da bacia em que está inserido, o CBH Velhas.

Nesse sentido, o subcomitê tem atuado conjuntamente com os Subcomitês Carste e Rio Taquaraçu no Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas, em iniciativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. O Plano de Manejo funciona como ferramenta de gestão da Unidade de Conservação na coordenação de uso do território e assegurando a proteção das comunidades que compartilham esse espaço.

LIMITES E POTENCIALIDADES DA ATUAÇÃO DO SUBCOMITÊ NO PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO

A região sob tutela do Subcomitê Poderoso Vermelho possui particularidades que se desdobram em relações complexas e se tornam grandes desafios para a instituição. No entanto, essas mesmas particularidades podem também se tornar elementos potenciais de articulação e estabelecimento de soluções integradas. Por estar localizada em uma região com presença de unidades de conservação, sítios arqueológicos e áreas de interesse do Patrimônio, há uma vasta possibilidade de conexão e de diálogo. Um exemplo do que viria a ser essa amplitude de engajamento é o projeto Refúgio de Vidas Silvestres de Macaúbas, no qual o Subcomitê está trabalhando atualmente. Essa Unidade de Conservação Estadual localiza-se nos municípios de Santa Luzia e Lagoa Santa. A presença dessa grande área é desafiadora, tendo em vista que a sua preservação depende de uma série de medidas para conter os efeitos do desmatamento, da emissão de poluentes e da contaminação dos recursos hídricos. No entanto, a presença desse conjunto natural amplia as possibilidades de atuação do Subcomitê e pode estimulá-lo a desenvolver práticas inovadoras, promovendo o conhecimento e a sua articulação com diversos setores da sociedade. Essas possibilidades são muito maiores se for levado em consideração a existência de outros conjuntos naturais, históricos e arqueológicos da região, como o Cemitério dos Escravizados, a Serra da Piedade, a Comunidade Quilombola de Pinhões, entre outros.

O surgimento de novos empreendimentos também é um fator preocupante para a preservação dos sítios históricos e arqueológicos da região. No município de Santa Luzia, por exemplo, existem 9 sítios arqueológicos, dos quais apenas 6 possuem número de registro no IPHAN. Isso significa que os 3 sítios restantes estão em situação de vulnerabilidade, podendo ser seriamente afetados, com a possibilidade de apropriação imobiliária do local e, consequente, construção de áreas edificadas. A gestão da memória pré-histórica, difundida pelo território da sub-bacia é um desafio importante que requer uma grande articulação do subcomitê com entidades externas.

Por fim, há uma dificuldade normativa muito limitante para atuação do Subcomitê dos Ribeirões Poderoso e Vermelho que o impede de tomar medidas mais impositivas. Trata-se do inciso VIII artigo 30 da Constituição, um dispositivo jurídico que dá autonomia, de forma exclusiva, para o poder municipal determinar as condições de uso e ocupação do solo dentro dos seus limites territoriais. Isso significa que os apontamentos do Subcomitê podem ser desconsiderados, caso eles entrem em confronto com o que foi estabelecido pelo município referente ao uso e à ocupação do solo. Dessa forma, diante dos vários condicionantes mencionados



até aqui, a tendência é que se predominem os interesses do município diante dos interesses gerais da Unidade Estratégica Poderoso Vermelho.

CONCLUSÕES:

A gestão dos recursos hídricos é essencial para o desenvolvimento sustentável das comunidades e para a preservação ambiental, e uma das formas mais eficazes de organização desse processo é através das bacias hidrográficas. Essas bacias, ao serem delimitadas naturalmente pelos cursos d'água, ultrapassam as divisões político-administrativas tradicionais, como fronteiras municipais e estaduais. Isso cria uma rede complexa de interações que não se restringe aos interesses econômicos ou produtivos, mas também envolve arranjos sociais e culturais, valorizando o papel das comunidades locais e suas interações.

A estrutura dos Subcomitês, formada por membros eleitos periodicamente em processos públicos, proporciona uma governança participativa e democrática que é relativamente independente das instâncias governamentais locais. Essa autonomia permite que as decisões e estratégias dos Subcomitês sejam moldadas não apenas pelas diretrizes formais, mas também pelas necessidades e prioridades das comunidades envolvidas.

Além disso, a implementação das Agências de Bacia é parcial, especialmente nos aspectos técnicos, o que restringe seu papel de apoio aos Subcomitês. A Constituição Federal de 1988 atribuiu aos municípios a responsabilidade pela gestão e pelo planejamento urbano em seus territórios, o que entra em conflito com o caráter regional das UTEs. Em situações de conflito entre as políticas urbanísticas municipais e a gestão dos recursos hídricos regionais, as limitações das Agências de Bacia dificultam a criação de soluções integradas e de consenso. Isso pode gerar conflitos e conflitos entre diferentes escalas de governança e as necessidades de preservação.

Desta forma, a gestão de bacias hidrográficas é uma abordagem relevante e promissora para a administração dos recursos hídricos no Brasil, promovendo o engajamento social e cultural das comunidades e possibilitando uma governança mais participativa. No entanto, a falta de integração com a gestão ambiental urbana e as limitações na implementação das Agências de Bacia representam desafios a serem superados para que essa gestão seja verdadeiramente eficaz.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. República Federativa do Brasil. 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Assembleia Nacional Constituinte.

BRASIL. República Federativa do Brasil. 1997. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Brasília: Presidência da República.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

IDE-SISEMA. Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. 2022. **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.147/2022**. Belo Horizonte: SEMAD; FEAM; IEF; IGAM.

LEFEBVRE, Henri. 2012. **The production of space**. Malden: Blackwell Publishing.